



4º Encontro Internacional de Política Social
11º Encontro Nacional de Política Social
Tema: “Mobilidade do capital e barreiras às migrações:
desafios à Política Social”
Vitória (ES, Brasil), 6 a 9 de junho de 2016

Eixo: Análise, avaliação e financiamento das políticas públicas.

Políticas sociais e o CRAS: uma análise do acompanhamento familiar

Chris Giselle Pegas Pereira da Silva¹

Resumo

O presente trabalho visa mostrar uma análise sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e sua interlocução com a Política Nacional de Assistência Social na contribuição para o acompanhamento de famílias atendidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Para atingir esse objetivo, é apresentada a concepção das políticas sociais e da assistência social. Além disso, são expostas algumas características do PAIF, a sua importância na democratização dos direitos sociais, na prevenção da ruptura de vínculos familiares e comunitários e as estratégias/ desafios para execução desse serviço. As questões que perpassam pelo trabalho do PAIF influenciam diretamente no exercício do Serviço Social no CRAS e as principais considerações indicam elementos significativos que possibilitam uma reflexão sobre a importância da atuação profissional.

Palavras-chave: Políticas sociais. Acompanhamento familiar. CRAS.

Social policies and CRAS: an analysis of family follow-up

Abstract

This paper shows an analysis of the Protective Services and Integral Care to Family (PAIF) and its dialogue with the National Social Assistance Policy in contributing to the monitoring of families served by Social Assistance Reference Center (CRAS). To achieve this goal, it is presented the design of social policies and social welfare. Furthermore, it exposes some features of the PAIF, their importance in the democratization of social rights, the prevention of disruption of family ties and community and strategies / challenges for implementation of this service. The issues that pervade the work of PAIF directly influence the exercise of Social Work in CRAS and the main considerations indicate significant elements that allow a reflection on the importance of professional practice.

Keywords: Social politics. Family support. CRAS.

INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Assistência Social foi aprovada pela resolução nº145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e se propõe a materializar as diretrizes preconizadas pela Lei Orgânica de Assistência Social e dos princípios inseridos na Constituição Federal de 1988 que destaca a assistência social como uma política social e um direito de cidadania.

A PNAS (2004) indica a Assistência Social como Proteção Básica não contributiva que se apresenta em dois níveis: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Os serviços da Proteção Social Básica devem ser oferecidos pelos Centros de

¹ Doutoranda em Serviço Social pela PUC-RJ.

Referência de Assistência Social (CRAS) que atuam “[...] com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Nesse sentido, é responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF” (PNAS, 2004, p. 35). O PAIF é realizado através do trabalho social com as famílias e tem a finalidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), “[...] de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir com a melhoria de sua qualidade de vida”. Obrigatoriamente o assistente social compõe a equipe de referência da Proteção Social Básica (NOB-RH/SUAS, 2006) e, portanto, deve trabalhar no desenvolvimento do PAIF.

Diante do exposto, o Programa de Atenção Integral às Famílias, um dos principais programas desenvolvidos pelo CRAS e preconizados na Política Nacional de Assistência Social visa contribuir com o fortalecimento e a materialização da assistência social enquanto uma política social pública e democrática.

1. POLÍTICAS SOCIAIS E A ASSISTÊNCIA SOCIAL

As políticas sociais no Brasil, enquanto direito preconizado pela Constituição Federal de 1988 e dever do Estado, se mostram ameaçadas pela focalização, pela privatização e pelo repasse para o controle do mercado (terceiro setor). Segundo Sposati (2001), se entende por política social a possibilidade de orientar a ação social do governo e da sociedade pela primazia dos princípios dos direitos sociais e da cidadania. Supõe ainda, a introdução dos princípios democráticos da gestão possibilitando que o usuário avalie e interfira na qualidade da ação. As políticas sociais só podem ser pensadas, de acordo com Yasbek (2010), politicamente e referidas a relações concretas de respostas do Estado às expressões da “questão social”, sendo assim, a “questão social” é referência para o desenvolvimento das políticas sociais.

Historicamente as políticas sociais brasileiras foram marcadas por práticas assistencialistas, clientelistas e patrimonialistas. Sposati (2001) afirma que faz parte da retórica do processo histórico brasileiro de que a assistência social se ocupa da pobreza ou dos mais pobres, transformando-a num campo de ajudas compensatórias e não numa política de proteção social.

No contexto do ideário neoliberal, a tendência é privatizar os programas de previdência e saúde e focalizar os programas assistenciais por meio do discurso da

cultura da crise (MOTA, 1995). Segundo Bering (2003), a privatização das políticas sociais gera uma *dualidade discriminatória* entre os que podem e os que não podem pagar pelos serviços no mesmo tempo que propicia a lucratividade para o capital; e a focalização das ações promove o estímulo a fundos sociais de emergência e a mobilização da solidariedade individual e voluntária, bem como das organizações filantrópicas e as organizações não governamentais prestadoras de serviço, o chamado terceiro setor, trata-se do que Yazbek (1993) denomina de refilantropização da assistência social.

Embora a assistência seja direito radical de sobrevivência, quando voltada sobre si mesma torna-se assistencialista, pois além de não resolver a carência material, cultiva a pobreza política à medida que prende o pobre a esquemas de marginalização insuperável. O neoliberalismo contribui para essa pobreza no sentido que distribui migalhas, mas não admite redistribuir as benesses e contribuir para a emancipação. A pobreza é o *massacre da dignidade humana*, por isso a política social não pode reduzir-se à distribuição de benefícios residuais, ou seja, a políticas compensatórias que tendem, em particular no capitalismo periférico, a aumentar o problema à medida que conserva o pobre à margem do acesso a seus direitos e propicia: um sistema manipulativo de comunicação e informação, aprendizagem mínima nas escolas públicas, clientelismo, manipulação eleitoreira. Sendo assim, o contrário da pobreza política é a “qualidade política” no sentido da constituição cidadã do sujeito (DEMO, 2003).

Bauman (1989) traz a reflexão de que as notícias reduzem o problema da pobreza e a privação apenas à questão da fome e que a equação “pobreza = fome” esconde muitos aspectos complexos da pobreza como: horríveis condições de vida e de moradia, doença, analfabetismo, agressão, enfraquecimento dos laços sociais que não podem ser curadas através de “biscoitos superprotéicos” e “leite em pó”. O autor acrescenta que as riquezas são globais e a miséria é local e não há ligação causal entre elas no mundo da “glocalização” onde há um processo de concentração de capitais, das finanças e de todos os recursos de escolha e ação efetiva como a *concentração da liberdade* em que os mercados financeiros globais impõem suas leis e normas, promovendo uma extensão totalitária de sua lógica a todos os aspectos da vida.

Ianni (1993), afirma que o desemprego e o subemprego são resultantes do fluxo e refluxos dos ciclos dos negócios e a miséria é um ingrediente nesse processo. O autor define que a questão social envolve aspectos raciais, regionais e culturais e também

questões políticas e econômicas, isto é, a junção de desigualdades e antagonismos de forma estrutural. Nesse sentido, o crescimento econômico não significa a redução da pobreza se esse crescimento não for acompanhado por políticas significativas de emprego, de redistribuição de renda e de políticas universalizantes de habitação, transporte (NETTO, 2012).

Santos (2002) propõe “[...] reinventar a emancipação social [...]”, sugerindo a política social para além da assistência e contrária a assistencialismos através da auto-sustentação (produzir para viver) e autogestão (democratizar a democracia). O autor acrescenta que em reação a globalização neoliberal, que propicia o declínio das políticas públicas, desenha-se aos poucos a globalização alternativa, contra-hegemônica, composta de redes e alianças transfronteiriças entre organizações locais ou nacionais comprometidas na luta contra a exclusão social, precarização do trabalho, desemprego e destruição do meio ambiente.

Segundo Demo (2003), o Estado continua o centro da política social, mas sua qualidade não advém de si mesmo, mas do controle democrático que a sociedade for capaz de organizar e exercer. O autor acrescenta que a política social não pode ser monopólio do Estado, a menos que se reduza à distribuição de resíduos compensatórios e se tenha a concepção de pobreza enquanto carência material. A política social baseada na emancipação supõe que a sociedade controle democraticamente o Estado, o objetivo de manter o controle na esfera pública não estatal é qualificar o serviço público.

A política social precisa ser estratégica, para compor todos os componentes sociais, políticos, econômicos, culturais, tendo em vista à emancipação da população e como instrumentos básicos a devida inserção no mercado de trabalho e a constituição da qualidade política capaz do controle democrático efetivo e para além da assistência. A política social precisa ser praticada como projeto social global, envolvimento do Estado, governos, mercados e toda a sociedade e não há mais espaço para discussão sobre a necessidade da intervenção estatal. A discussão deve voltar-se para a relevância democrática de seu controle de baixo para cima em prol de políticas qualitativas, sobretudo redistributivas, emancipatórias e também preventivas (DEMO, 2003).

Dagnino (2004) afirma que o processo de construção democrática enfrenta hoje no Brasil um dilema cujas raízes estão na existência de uma confluência perversa entre dois processos distintos. De um lado, em processo de alargamento da democracia, que se expressa na criação de espaços públicos e na crescente participação da sociedade nos

processos de discussão e de controle relacionados com as questões das políticas sociais garantidas constitucionalmente. De outro lado, há a emergência de um Estado mínimo para implementação do ajuste neoliberal, onde o Estado se isenta progressivamente de seu papel de garantidor de direitos, através do encolhimento de suas responsabilidades e sua transferência para sociedade civil. No Brasil, a política de Assistência Social é reconhecida como direito social e dever do Estado pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

Em 2004, foi criada no Brasil a Política Nacional de Assistência Social com objetivo incorporar as demandas presentes na sociedade no que se refere à responsabilidade política na busca pela efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. Na perspectiva de promover maior efetividade das ações dessa Política, aumentando sua cobertura, que se configurou o Sistema Único da Assistência Social (SUAS). No SUAS, os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são reorganizados por níveis de proteção, em Proteção Social Básica (voltada à prevenção de situações de riscos pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos) e Proteção Social Especial (voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social).

2. POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) refere-se à importância da “matricialidade sociofamiliar”, ou seja, a centralidade da família² como núcleo fundamental para efetividade dos serviços oferecidos. Além disso, a rede socioassistencial deve estar voltada para atender às necessidades da família, seus membros e indivíduos e é organizada por tipo de Proteção - Básica e Especial, conforme a natureza da proteção social e por níveis de complexidade do atendimento e tem como público usuário:

[...] cidadãos e grupos que se encontram em situações de *vulnerabilidade e riscos*, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de

² A família, segundo a PNAS (2004), é o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade onde há compartilhamento de renda e/ou dependência econômica cuja sobrevivência e reprodução social indicam obrigações recíprocas.

violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; *inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal*; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (PNAS, 2004, p. 31).

A Proteção Social Especial deve ofertar atenções na ocorrência de *situações de risco pessoal e social* por ocorrência de negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física/psicológica/sexual, discriminações sociais e restrições à plena vida com autonomia e exercício de capacidades, prestando atendimento prioritário a crianças, adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual; vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência); e suas famílias. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), como integrante do Sistema Único de Assistência Social, deve se constituir como polo de referência, coordenador e articulador da Proteção Social Especial de Média Complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e famílias com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos. Já a Proteção Social Básica cujos serviços são ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) tem como objetivos:

[...] prevenir *situações de risco* através do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em *situação de vulnerabilidade social* decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p. 31).

Nesse sentido, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que oferece serviços socioassistenciais de caráter protetivo, preventivo e proativo a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários e ampliando o acesso dos usuários aos direitos de cidadania. O CRAS é a única unidade de proteção básica que oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que tem por objetivo o fortalecimento dos vínculos, a democratização dos direitos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

2.1. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) EM QUESTÃO

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias em prol da promoção de suas potencialidades e identificando as necessidades e vulnerabilidades vivenciadas. Esse programa é desenvolvido por assistentes sociais e outros profissionais no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Cada CRAS deve ter quatro assistentes sociais de acordo com a NOB/RH/SUAS (2006).

Os usuários do PAIF são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou não acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos sociais e de pertencimento ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social na área de abrangência do CRAS de referência. Segundo Castel (2005), a vulnerabilidade social está ligada ao desemprego, à precariedade do trabalho e a fragilidade dos suportes de proximidade.

Dentre os objetivos do PAIF, destacam-se: o fortalecimento da função protetiva da família; a prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários; a promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais; e o apoio a famílias com indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares, contribuindo assim para o protagonismo e autonomia dos usuários e a superação das vulnerabilidades (BRASIL, 2009).

O CRAS é a porta de entrada da proteção básica do Sistema Único de Assistência Social, mas também pode ser a “porta de saída” quando há a superação das vulnerabilidades. Por isso, é importante um acompanhamento familiar qualificado pautado no desenvolvimento de um plano de ação em conjunto com a família onde sejam indicadas as vulnerabilidades e as possíveis estratégias para sua superação.

As reuniões com as famílias não devem se pautar no atendimento terapêutico, mas sim na ampliação do acesso dos usuários aos direitos sociais. É importante a articulação com as demais políticas públicas e sociais locais contribuindo com o desenvolvimento de ações intersetoriais visando prevenir a ocorrência de violação de direitos e a rupturas de vínculos.

Segundo Alencar (2006), há uma fragilidade da família para cumprir seu papel no âmbito da reprodução social e o Estado não deve simplesmente devolver para a família a responsabilidade dessa reprodução, sobrecarregando-a com papéis que são responsabilidade do poder público.

As refrações da “questão social” e suas complexas relações são cada vez mais diversificadas na medida que se universalizam aspectos de barbarização da vida social em função da crise do capitalismo nas últimas décadas. Por outro lado, é cada vez mais frágil a universalização das políticas sociais brasileiras em fase da massificação da questão social. Os assistentes sociais envolvidos na implementação dessas políticas se sentem “frustrados” com a “ausência de resultados” o que ocasiona o adoecimento ocupacional desses profissionais (SANTOS, 2012).

O trabalho do assistente social do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é realizado em prol da contribuição da superação das vulnerabilidades vivenciadas pelas famílias e se executa de diversas formas (através de acolhida, entrevistas aos usuários, reunião com famílias e com a equipe do CRAS, estudo de casos, visitas domiciliares, reuniões institucionais, encaminhamentos, articulação da rede, busca de parcerias com cursos e projetos de capacitação profissional e geração de renda, ações nas comunidades, participação em eventos visando à qualificação profissional). Nesse sentido, a atuação profissional se materializa através de ações técnicas em prol do efetivo acompanhamento dos usuários inseridos no Programa.

O trabalho social com famílias requer uma escuta qualificada e cuidadosa, buscando entender as reais demandas dos usuários, a fim de identificar os pontos de vulnerabilidade, mas também a existência de recursos disponíveis. A família constrói sua própria história em que expressa a explicação da realidade vivida, com base nos elementos objetivos e subjetivos da cultura em que vive (SARTI, 2008). Perguntar pela afetividade que une a família é mais importante que analisar a estrutura familiar (SAWAIA, 2008). A família precisa se sentir acolhida e confortável para expor suas vulnerabilidades, por isso o primeiro atendimento é muito relevante. Nesse momento, a família é ouvida, são apresentados os programas e serviços oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e realizados os primeiros encaminhamentos e orientações. Os usuários devem ter conhecimento da sua inserção no PAIF sendo necessário explicar o programa e a importância da sua participação. O desafio, muitas vezes, está no comparecimento da família aos próximos atendimentos e reuniões propostos pelos profissionais do CRAS, por isso é importante criar estratégias para o fortalecimento de vínculos entre a instituição e a família.

A formação dos assistentes sociais precisa contemplar conhecimentos não apenas no campo técnico-operativo, mas também investigativo para que a pesquisa, fundamentada na perspectiva ético-política e teórico metodológica, se torne um instrumento fundamental (SANTOS, 2012). As ações profissionais quando sistematizadas podem oferecer conhecimentos importantes sobre as expressões da questão social que são imprescindíveis execução e elaboração de programas sociais.

A intervenção requer ações inovadoras, que contribuam com transformações na realidade a partir de uma análise crítica das relações sociais a fim de “[...] transformar os espaços de trabalho em espaços efetivamente públicos, a serviço dos interesses da coletividade” (IAMAMOTO, 2003, p. 40).

Segundo a PNAS (2004, p. 35), a intervenção no grupo familiar requer considerar sua “[...] singularidade, sua vulnerabilidade no contexto social, além de seus recursos simbólicos e afetivos, bem como sua disponibilidade para se transformar e dar conta de suas atribuições”. Nesse sentido, o assistente social pode desenvolver um trabalho em conjunto com as famílias potencializado-as para serem pro-ativas nas discussões da transformação de suas próprias realidades através de reflexões críticas sobre as vulnerabilidades vivenciadas e as estratégias de superação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As discussões sobre questão social e a responsabilidade do Estado na implementação das políticas sociais estão presentes na contemporaneidade. Como alternativa para o ideário neoliberal é importante “[...] reinventar a emancipação social [...]” (SANTOS, 2002), onde a política social se efetive no sentido de romper com a ideia que a assistência é um campo precário. A política social deve ser estratégica objetivando a emancipação da população e a “[...] qualidade política” (DEMO, 2003). O pensamento desses autores mostra uma realidade que precisa ser modificada: a exclusão social, o desemprego, a pobreza, precarização do trabalho, a focalização das políticas sociais dentre outras questões. Enfim é necessária uma globalização alternativa ao processo de “glocalização” (BAUMAN, 1989) instaurado onde há concentração de capitais em que os mercados financeiros globais impõe suas leis e normas, configurando a *riqueza como global e a miséria local*. A questão da pobreza, por exemplo, não pode se restringir a ausência de bens materiais ou somente a fome, pois essa esconde muitos

aspectos complexos, principalmente a pobreza política em que o indivíduo se exclui ou é excluído da atividade política, não se reconhecendo como sujeito de direitos e da construção da sua própria história.

A sociedade brasileira precisa através de seus movimentos, da inserção nos espaços públicos democráticos, lutar por um Estado, onde os direitos preconizados não só pela Lei Orgânica da Assistência Social, mas também pela Constituição Federal, sejam inseridos no cotidiano das famílias.

Para que haja efetividade das políticas sociais, é necessário que se questionem constantemente os conceitos fixados a fim de evitar a estigmatização dos usuários atendidos e tornar as políticas importantes ferramentas de intervenção potencializadora das famílias ditas em situação de “vulnerabilidade social”.

Nesse sentido, há grandes desafios para trabalho no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) desenvolvido pelos Centros de Referências de Assistência Social para a contribuição do enfrentamento das vulnerabilidades que remetem ao entendimento de que é necessária uma maior compreensão das relações sociais e familiares a fim de visualizar as situações concretas de sobrevivência da família e sua inserção no mundo contemporâneo.

O trabalho do assistente social nesses órgãos deve se pautar na escuta (SARTI, 2008) e nos laços de afetividade da família (SAWAIA, 2008) que pode expor sua própria história, seus pontos de vulnerabilidades e construir, em conjunto com os assistentes sociais, alternativas de transformação da realidade, sem perder de vista a questão social, o neoliberalismo e suas consequências.

Além disso, o trabalho pode ser desenvolvido através uma reflexão crítica e da compreensão do contexto sócio-histórico em que está inserido o usuário visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da democratização dos direitos sociais. É importante destacar também o CRAS como “porta de saída” da assistência social contribuindo para o protagonismo e autonomia das famílias através de estratégias como a articulação com programas e projetos voltados para a capacitação profissional e à geração de trabalho e renda e com a rede de serviços de educação, habitação, previdência social, saúde, esporte e outros, conforme a necessidade.

A especificidade da atuação do Serviço Social é um dos motivos para constatar a importância desse profissional no PAIF. A variedade de conhecimentos adquiridos na formação acadêmica propicia ao assistente social a competência para atuar diante das

expressões da questão social que perpassam pela vulnerabilidade social. Além das atribuições de realização de pesquisas, estudos, levantamento de dados, planejamento e avaliação de projetos, articulação com programas e políticas sociais, trazendo maior qualidade ao atendimento. A atuação do Serviço Social se concretiza de forma propositiva em suas diversas atividades visando estabelecer ou restabelecer às famílias a condição de sujeitos de direitos, configurando-se como uma importante função para a consolidação da cidadania.

4. REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **Origens do totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1989.

BRASIL. **Orientações técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Brasília (DF): Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília (DF), p. 1-43, 25 nov. 2009.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília (DF): Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS**. Resolução CNAS nº 269. Brasília (DF), Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

COHN, Amelia. A questão social no Brasil: a difícil construção da cidadania. *In*: MOTA, C. G. (org.). **Viagem incompleta: a experiência brasileira (1500-2000): a grande transação**. São Paulo: SENAC, 2000.

DAGNINO, Evelina. Sociedade civil, participação e cidadania: de que estamos falando? *In*: MATO, D. (coord.). **Políticas de Ciudadania y Sociedad Civil em tiempos de globalización**. Caracas: FaCES, Universidad Central de Venezuela, 2004.

DEMO, Pedro. **Pobreza da Pobreza**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

DRAIBE, S. M. **O ‘Welfare State’ no Brasil: características e perspectivas**. São Paulo, ANPOCS; Vértice, 1989.

SCOREL, Sarah. **Vidas ao léu: trajetórias de exclusão social**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1999.

FLEURY, Sonia. **Estado sem cidadãos**: seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1994.

NETTO, José P. A questão social na América Latina. *In*: GARCIA, M. L. T.; RAIZER, E. C. (Org.) **A questão social e as políticas sociais no contexto latino americano**. Vitória, ES: EDUFES, 2012.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2003.

IANNI, Otavio. A questão social. **São Paulo em Perspectiva**, v. 5, n. 1, jan. /mar. 1991, p. 2-10. Disponível em:
<http://www.seade.gov.br/produtos/spp/v05n01/v05n01_01.pdf>.

MOTA, Ana E. **Cultura da Crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e assistência social nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

MONTANO, Carlos. **Terceiro Setor e questão social na reestruturação do capital**: o canto da sereia. 2001. Tese (Doutorado em Serviço Social)- Escola de Serviço social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

PRADO JR., Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 7-29.

SALES, Tereza. Raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, n. 25, p. 26-37, 1997.

SANTOS, Boaventura de S. **Democratizar a democracia**: os caminhos da democracia participativa. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SANTOS, Josiane S. **“Questão Social”**: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012.

SANTOS, Josiane S. Particularidades da “questão social” no Brasil: mediações para seu debate na “era” Lula da Silva. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 111, jul./set., 2012.

SARTI, Cyntia. A. Famílias enredadas. *In*: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2008. p. 21-36.

SPOSATI, Aldaiza. Políticas Sociais e Assistência Social. **Revista Debates Sociais**, Rio de Janeiro, ano 36, n. 58, 2001.

SPOSATI, Aldaiza. **Especificidade e intersetorialidade da política de assistência social**. São Paulo: Cortez, 2004. Serviço Social e Sociedade, n. 77.

SAWAIA, Bader B. Família e afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. *In*: ACOSTA, A. R.; VITALE, M. A. F. **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: Cortez; PUC-SP, 2008. p. 39-50.

TELLES, Vera. A pobreza como condição de vida: família, trabalho e direitos entre as classes trabalhadoras urbanas. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 4, n. 2, p. 37-45, abr./jun.,1990.

YAZBEK, Maria C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo, Cortez, 1993.

YAZBEK, Maria C. Mudanças atuais no capitalismo e perspectivas para as políticas públicas. **Revista de Políticas Públicas**, São Luiz, v. 14, 2010. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/viewFile/383/839>>.
